



Edital

Comunicamos aos interessados que a Diretoria da ABCCMM decidiu pela venda, mediante coleta de propostas, para realização do leilão do direito de compra do Leilão de elite (animais, embriões e óvulos) e do direito de uso dos pavilhões, espaço para caminhão, espaço lojas veterinárias, áreas vips e camarotes - durante o período da 39ª Exposição Nacional do Cavalo Mangalarga Marchador, que se realizará de 11 a 25 de julho de 2020.

39ª EXPOSIÇÃO NACIONAL DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR

I - DO LEILÃO

1.1 – A coleta das propostas será realizada em única reunião, designada para o dia **06/04/2020, com início às 13h**, no auditório do IMA (Parque da Gameleira, Belo Horizonte, MG), com a presença da Diretoria e dos interessados.

1.2 – Poderá participar do leilão – coleta de propostas, o associado ou grupo de associados que estiver em dia com a ABCCMM. Caso o associado ou grupo de associado queira se fazer representar no leilão, deverá nomear procurador com poderes especiais para formular proposta, apresentando este documento à mesa condutora dos trabalhos. É vedada a participação de empresas organizadoras de leilões **na concorrência do leilão de elite**.

1.3 – Serão colocados à venda:

1.3.1 – o direito à realização de **um leilão** de elite, que se realizará no dia 17/07, 18/07 ou **21/07/2020**, conforme escolha do adquirente.

1.3.2 – o direito de uso de pavilhões e espaço para caminhão, que poderão ser compartilhadas por um ou mais haras/criador, visando alojar somente animais inscritos para os julgamentos da 39ª exposição, **que não** estarão dispensados da taxa de inscrição do evento.

1.3.3 - o direito de uso de espaço das lojas veterinárias, áreas vips e camarotes.

1.4 - Os interessados farão seus lances em viva voz. Cada proponente poderá fazer vários lances, até o arremate final. Será vencedor aquele que apresentar a oferta de maior valor. O proponente vencedor deverá assinar, ao final do arremate de cada coleta, o termo de confissão de dívida e compromisso de pagamento.

1.5 - Deverá o proponente vencedor, na assinatura do termo de confissão de dívida, efetuar o pagamento de **20% do valor do remate final no ato, 20% no dia 03/05/2020, 20% no dia 03/06/2020, 20% no dia 03/07/2020 e 20% no dia 03/08/2020. Será cobrado, como chancela, mais 1% de comissão para o leilão.**

1.6 – Se o proponente vencedor não honrar o compromisso, não terá direito a nenhuma devolução dos valores pagos à ABCCMM. A desistência em realizar o evento ou utilizar a área não desobriga o proponente vencedor a pagar os valores acordados nos respectivos vencimentos. Para utilização da área adquirida, durante a 39ª Exposição Nacional, as parcelas devidas até o início da exposição deverão estar integralmente quitadas.



1.7 – A comissão julgadora das propostas de compra do leilão será composta pelos diretores da ABCCMM presentes à reunião.

1.8 – As minutas de contrato poderão ser obtidas na sede da entidade. O proponente adere às condições estabelecidas nestas minutas.

1.9 - A assinatura do termo de confissão de dívida deverá ocorrer imediatamente após o remate final, assumindo, o adquirente, a responsabilidade de assinar o contrato e enviá-lo à ABCCMM.

1.10 – A ABCCMM tem o direito de não aceitar as propostas que não atinjam o valor mínimo, conforme tabela do item V desse edital.

1.11 – **É expressamente proibida a venda de quaisquer produtos dentro dos pavilhões/áreas/galpões.**

1.12 – Os pavilhões deverão ser preenchidos, na sua totalidade, por animais inscritos de propriedade do adquirente(s), de animais indicados por ele(s) ou a critério da Comissão de Recepção dos Animais.

1.13. - Cada pavilhão será entregue com um estande básico, ficando a decoração por conta do vencedor da concorrência. Os galpões B1, B2, B3, B4, B6, B7, B8, B9, B10, B12, B13, B14, B15, e B16 serão entregues com fechamento padronizado nas laterais e no fundo (envelopados) pela própria Associação.

1.14 - Com relação aos camarotes, serão leiloados 12 (doze) camarotes, com ar condicionado. O adquirente deverá providenciar a montagem de toda infraestrutura necessária ao funcionamento do camarote, bem como usar a área cedida **exclusivamente** para recepcionar seus convidados, ficando vedado qualquer outro tipo de exploração e/ou a alteração dessa finalidade sem o consentimento prévio, expresso e por escrito, da ABCCMM. Deverá ainda guardar e garantir a segurança da área cedida, do camarote instalado, inclusive de eventuais móveis e equipamentos que o guarneçam.

II – OBRIGAÇÕES DO ADQUIRENTE

2.1. É responsabilidade do adquirente providenciar a caixa para coleta de dejetos e a saída de coleta acessível para os banheiros a serem instalados. A ABCCMM se compromete a esgotar todas as caixas com serviço especializado durante o evento. Caso não seja providenciado pelo adquirente, a ABCCMM, desde já, fica autorizada a cobrar o valor referente ao serviço.

2.2. As montagens a serem realizadas nas áreas devem respeitar a metragem adquirida, não podendo ultrapassar limites, ficando desde já informado que a ABCCMM providenciará a desmontagem realizada fora da metragem autorizada. As montagens deverão ser realizadas em conformidade com o padrão do evento.

2.3. Os adquirentes deverão apresentar o projeto elétrico da área, discriminando todos os pontos de energia e KWA's que serão utilizados, ficando, desde já limitada à utilização de 100 KWA's por pavilhão e 50 KWA's por área comprada. É ainda responsabilidade do adquirente providenciar um quadro de distribuição de energia.



- 2.4. Os adquirentes deverão apresentar o projeto hidráulico, discriminando todos os pontos de chegada e saída de água.
- 2.5. Todas as montadoras, arquitetos, engenheiros e responsáveis/representantes contratados pelos adquirentes deverão ser cadastrados junto à associação, pelo preenchimento de uma ficha, que será fornecida até 30(trinta) dias antes do evento.
- 2.6. Todas as montadoras contratadas pelos adquirentes, deverão contar com plantonistas durante todo o período do evento, 24(vinte e quatro) horas por dia. Caso a ABCCMM seja acionada para alguma eventualidade nas áreas adquiridas, será cobrado o valor do serviço prestado.
- 2.7. Todo lixo perfuro cortante deverá ser descartado nas caixas coletoras espalhadas pelo parque durante o evento.
- 2.8. Caminhões acima de ¾ apenas poderão realizar as cargas e descargas no horário de 02:00 as 06:00hs. Mencionados caminhões deverão ser cadastrados junto à associação, pelo preenchimento de uma ficha cadastral, que será fornecida até 30(trinta) dias antes do evento.
- 2.9. O adquirente deverá garantir o livre acesso dos prestadores de serviço da associação (devidamente identificados e uniformizados). para manutenção dentro dos espaços adquiridos.
- 2.10. Para montagem / decoração dos estantes, será necessária a apresentação de ART expedida pelo CREA-MG, acompanhada dos comprovantes de pagamento das taxas necessárias, até um dia antes do início das montagens.

III – DISPOSIÇÕES

- 3.1. A ABCCMM poderá promover um ou mais eventos, com inscrições de animais, aberto a todos os criadores.
- 3.2. A ABCCMM se reserva, ainda, o direito de não aceitar nenhuma das propostas, ainda que uma única proposta tenha sido apresentada, caso as condições oferecidas não atendam aos interesses da entidade.
- 3.3. Pavilhões B1 a B6: As testeiras dos pavilhões serão produzidas pela ABCCMM por questões de homogeneização da imagem.

IV – DAS PECULIARIDADES DO LEILÃO DE ELITE

- 4.1 – Todos os custos, serviços, contratações, responsabilidades técnicas e financeiras que envolvem a realização do leilão, tais como deslocamento para vistoria dos animais, catálogo do leilão, correio, palco, som, luz artificial, *buffet*, leiloeiro, água, impostos, contratação de pessoal, e quaisquer outras que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades, correrão por conta exclusiva do proponente vencedor.
- 4.2 – As guias de transportes e demais documentos para apresentação dos animais no leilão, inclusive as de inspeções sanitárias, ficarão sob a responsabilidade do proponente vencedor.



4.3 – Compete ao proponente vencedor a contratação de empresa idônea para a prestação de serviços de conservação, manutenção e limpeza do recinto e/ ou local onde se realizará o leilão, que deverá ser devolvido nas mesmas condições em que foi entregue, completamente limpo.

4.4 - Deverá o proponente vencedor providenciar a obtenção de todas as autorizações, licenças e alvarás que forem necessários para a realização do leilão, arcando com todas as despesas, e responsabilizando-se por todas as consequências decorrentes da prática dessas atividades.

4.5. – A ABCCMM cederá o espaço **Pavilhão Multiuso do Expominas** para o leilão de elite, que deverá ter energia oferecida pela CEMIG, estar limpo e dispor de escritório para a firma leiloeira.

4.6 – A ABCCMM colocará à disposição 40(quarenta) baias, em local a definir.

4.7 – A ABCCMM disponibilizará exclusivamente a pista de areia para a apresentação prévia dos animais, em dias livres e em horários a serem combinados previamente com a ABCCMM. Contudo, a ABCCMM **não tem a obrigatoriedade de terminar** os julgamentos mais cedo para que seja dado início ao leilão, **fato este de ciência prévia de todos os interessados.**

4.8 – A ABCCMM propiciará ampla divulgação interna e externa para os associados, além de anunciar o evento durante a Nacional, nos intervalos dos julgamentos.

4.9 – A ABCCMM fará a vistoria no parque dos animais com resenhas e registros devidamente regularizados, sendo pré-requisitos a oferta de animais com DNA/AP ou DNA/VP; a obrigatoriedade de o vendedor se responsabilizar pela fertilidade das matrizes e garanhões; a exigência de que ambos os pais dos embriões ofertados tenham DNA/VP. Deverá constar no catálogo que o leilão será cancelado pela ABCCMM.

4.10 – A ABCCMM cancelará o leilão da 39ª Exposição Nacional, fiscalizando seus regulamentos, dando total segurança aos adquirentes dos animais ofertados em relação a seus registros corretos e demais verificações que couberem, desde que obedecidas as regras da chancela.

4.11 – Fica reservado à ABCCMM o direito de utilizar, locar ou ceder, gratuita ou onerosamente, a qualquer dos patrocinadores da 39ª Exposição Nacional, para divulgação destas empresas, espaços no recinto onde será realizado o leilão, não cabendo ao adquirente qualquer remuneração ou verba decorrente de tal fato.

4.12 – O adquirente poderá promover a divulgação de eventual patrocinador apenas no interior da área cedida, desde que este patrocinador não seja concorrente ou conflitante com qualquer dos patrocinadores do evento, sendo necessária a anuência, por escrito, da ABCCMM.

V – DOS VALORES MÍNIMOS PARA VENDA

1. **Leilão de elite:** Valor mínimo: R\$100.000,00(cem mil reais) mais 1% de comissão sobre a batida do martelo.

2. Pavilhões:

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
B1	18 Baias	R\$96.000,00



B2	18 Baias	R\$96.000,00
B3	18 Baias	R\$96.000,00
B4	18 Baias	R\$96.000,00
B6	18 Baias	R\$96.000,00
B7	18 Baias	R\$76.000,00
B8	18 Baias	R\$76.000,00
B9	18 Baias	R\$76.000,00
B10	18 Baias	R\$76.000,00
B12	18 Baias	R\$76.000,00
B13	18 Baias	R\$65.000,00
B14	18 Baias	R\$65.000,00
B15	18 Baias	R\$65.000,00
B16	18 Baias	R\$65.000,00
C1	24 baias	R\$76.000,00
B2A	06 baias	R\$21.500,00
B4A	06 baias	R\$21.500,00
B5A	06 baias	R\$21.500,00
B8A	10 baias	R\$30.200,00
B10A	10 baias	R\$30.200,00
B11A	10 baias	R\$30.200,00
B13A	10 baias	R\$30.200,00
B15A	10 baias	R\$30.200,00
B15B	10 baias	R\$30.200,00
B16A	10 baias	R\$30.200,00
E15A	15 baias	R\$41.500,00
E15B	9 baias	R\$30.000,00
E4A	10 baias	R\$30.200,00
E5A	10 baias	R\$30.200,00
E7A	10 baias	R\$30.200,00
E10A	10 baias	R\$30.200,00
E11A	10 baias	R\$30.200,00
E13A	10 baias	R\$30.200,00
Espaço para caminhão A	Ao lado do E16	R\$10.000,00



Espaço para caminhão B	Ao lado do tattersal	R\$10.000,00
Pavilhão VIP Tattersal Novo	30 baias	R\$120.000,00

3. Áreas e Camarotes

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
Espaço loja veterinária 1	270 m ²	R\$80.000,00
Espaço loja veterinária 2	75 m ²	R\$80.000,00
Área VIP 01	Ilha em frente ao B1 - 60 m ²	R\$60.000,00
Área VIP 03	Entre pavilhões B4 e B5 - 40m ²	R\$40.000,00
Área VIP 04	Entre pavilhões B5 e B6 - 40m ²	R\$40.000,00
Área VIP 05	Ilha na rua principal - 78 m ²	R\$60.000,00
Área VIP 06	Ilha na rua principal - 55m ² -	R\$60.000,00
Área VIP 07	Ilha na rua principal - 60m ²	R\$60.000,00
Camarote A	35,33 m ²	R\$60.000,00
Camarote B	35,33 m ²	R\$60.000,00
Camarotes C	35,33 m ²	R\$60.000,00
Camarote D	35,33 m ²	R\$60.000,00
Camarote E	35,33 m ²	R\$60.000,00
Camarote 1	Alameda dos Núcleos 36 m ²	R\$80.000,00
Camarote 2	Alameda dos Núcleos 36 m ²	R\$80.000,00
Camarote 3	Alameda dos Núcleos 36 m ²	R\$80.000,00
Camarote 4	Acima Camarote Bahia 30 m ²	R\$60.000,00
Camarote 5	Acima Camarote Bahia 30 m ²	R\$60.000,00
Camarote 6	Acima Camarote Bahia 30 m ²	R\$60.000,00
Camarote 7	Acima Camarote Bahia 30 m ²	R\$60.000,00



4. Condições de pagamento - 05(cinco) parcelas:

1. 20% do valor do remate final no ato;
2. 20% no dia 03/05/2020;
3. 20% no dia 03/06/2020;
4. 20% no dia 03/07/2020;
5. 20% no dia 03/08/2020, mais 1% de comissão para o leilão.

Diretoria da ABCCMM